

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 796, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0820.006596.00095/2021-56, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a MARIA LENICE NASCIMENTO DE AGUIAR, matrícula nº 72575-1, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência H, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado Meio Ambiente, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 797, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00068/2020-13, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade (0104) a DORACI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 164054-2, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos calculados pela média aritmética simples, de acordo com o art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de julho de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 798, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0044.011986.00153/2021-17, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a ELIZABETH MENDONÇA BARROSO ROCHA, matrícula nº 271004-1, no cargo de Agente Administrativo, Referência 8, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Acre, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 799, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019.005691.00511/2021-84, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

(0101) a MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO FLORES DA COSTA, matrícula nº 205494-1, no Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

AGEAC

RESOLUÇÃO Nº. 84/AGEAC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Reajuste Tarifário para o Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Acre.

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, no uso das suas atribuições, instituído por meio do Decreto Estadual nº 5.973, de 18 de maio de 2020, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 278, de 14 de janeiro de 2014 e da Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, com as alterações dadas pela Lei nº 3.003, de 23 de novembro de 2015, bem como, nas demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO as competências da AGEAC para desenvolver a regulação, fiscalização e controle do transporte público intermunicipal, nos termos da Lei Estadual n.º 2.731/2013, atualizada pela Lei Estadual nº 3.003/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso VI, do Decreto Estadual n.º 2.633, de 05 de junho de 2015 – Regimento Interno da AGEAC;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo n.º 050/2021/PRES/AGEAC;

CONSIDERANDO que o Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros é de caráter imprescindível, sendo necessária a recomposição das tarifas, em virtude da defasagem no preço praticado nas linhas regionais, diamétrais e radiais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os estudos realizados e os argumentos expendidos nos autos do processo administrativo n.º 050/2021/PRES/AGEAC;

Art. 2º Promover reajuste nas tarifas de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Acre, nos termos do anexo I;

Art. 3º Aplicar o valor das tarifas a serem reajustadas conforme anexo I, nas linhas Radiais e Regionais a partir de 01 de fevereiro de 2022;

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Superior da AGEAC – CONSUP;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-AC, 16 de dezembro de 2021.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSUP

FELIPE MORENO DAMASCENO AQUINO

CONSELHEIRO

ALEXANDRE SILVA MEIRELES

CONSELHEIRO

ANDREY CEZAR WINDSCHEID CRUZEIRO DE HOLLANDA

CONSELHEIRO

ALUIZIO ANTÔNIO VERAS

CONSELHEIRO

VERA LÚCIA MARQUES DE LIMA

CONSELHEIRA

SYLVANA MARTINS DE OLIVEIRA

CONSELHEIRA

JURILANDE ARAGÃO SILVA

CONSELHEIRO

RODINEY BARBOSA DA SILVA

CONSELHEIRO

ANEXO I

LINHA	TARIFA APLICADA
0001 - RIO BRANCO - SENADOR GUIOMARD - RIO BRANCO	R\$ 5,50
0002 - RIO BRANCO - CAPIXABA - RIO BRANCO	R\$ 22,50
0003 - RIO BRANCO - XAPURI - RIO BRANCO	R\$ 50,00
0004 - RIO BRANCO - BRASILEIA - RIO BRANCO	R\$ 60,00
0006 - RIO BRANCO - ASSIS BRASIL - RIO BRANCO	R\$ 81,00
0007 - RIO BRANCO - PLÁCIDO DE CASTRO - RIO BRANCO	R\$ 26,00
0008 - RIO BRANCO - ACRELÂNDIA - RIO BRANCO	R\$ 31,00
0009 - RIO BRANCO - ACRELÂNDIA VIA P. CASTRO - RIO BRANCO	R\$ 35,00
0010 - RIO BRANCO - PORTO ACRE - RIO BRANCO	R\$ 14,00
0011 - RIO BRANCO - BUJARI - RIO BRANCO	R\$ 5,50
0012 - RIO BRANCO - SENA MADUREIRA - RIO BRANCO	R\$ 37,50
0014 - RIO BRANCO - TARAUCÁ - RIO BRANCO	R\$ 120,00

0015 - RIO BRANCO - FEIJÓ - RIO BRANCO	R\$ 109,00
0016 - RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL - RIO BRANCO	R\$ 185,00
0021 - RIO BRANCO - RAMAL DO PROGRESSO - RIO BRANCO	R\$ 20,50
0029 - RIO BRANCO - RAMAL DO AÇAÍ - RIO BRANCO	R\$ 11,00
0030 - RIO BRANCO - TRANSACREANA - RIO BRANCO	R\$ 25,00
0033 - RIO BRANCO - MOCOCA - RIO BRANCO	R\$ 28,50
0035 - RIO BRANCO - BONAL - RIO BRANCO	R\$ 18,50
0036 - RIO BRANCO - VILA CAMPINAS - RIO BRANCO	R\$ 11,50
0038 - RIO BRANCO - PROJETO CAQUETÁ - RIO BRANCO	R\$ 27,50
0039 - RIO BRANCO - RAMAL GRANADA/CUMARÚ - RIO BRANCO	R\$ 25,00
0040 - RIO BRANCO - RAMAL ALCOOLBRÁS - RIO BRANCO	R\$ 20,00
0042 - RIO BRANCO - PORTO ALONSO - RIO BRANCO	R\$ 27,50
0043 - RIO BRANCO - NOVO HORIZONTE - RIO BRANCO	R\$ 16,00
0052 - RIO BRANCO - NABOR JR. - RIO BRANCO	R\$ 26,00
0053 - RIO BRANCO - RAMAL DALUA/VILA PIA - RIO BRANCO	R\$ 15,00
0056 - RIO BRANCO - RAMAL DO MUTUM - RIO BRANCO	R\$ 8,50
0066 - RIO BRANCO - NOVA PROMISSÃO - RIO BRANCO	R\$ 27,50
2000 - CRUZEIRO DO SUL - RODRIGUES ALVES - CRUZEIRO DO SUL	R\$ 14,00
2001 - CRUZEIRO DO SUL - MÂNCIO LIMA - CRUZEIRO DO SUL	R\$ 11,50
2003 - CRUZEIRO DO SUL - FEIJÓ - CRUZEIRO DO SUL	R\$ 72,50
2006 - CRUZEIRO DO SUL - GREGÓRIO (VIA LIBERDADE) - CRUZEIRO DO SUL	R\$ 36,50
2013 - TARAUACÁ - FEIJÓ - TARAUACÁ	R\$ 18,00
2016 - BRASILÉIA - ASSIS BRASIL - BRASILÉIA	R\$ 24,00

DEPASA

Termo de ratificação de dispensa de licitação nº 15/2021/DEPASA
A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, a Senhora WALESKA LIMA BEZERRA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0040.012246.00029/2021-17, PARECER Nº 86/2021/DEPASA - DIJUR/DEPASA - DIRPRES, datado de 16 de Dezembro de 2021, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei 8666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de Energia Elétrica da empresa Energisa Acre – Distribuidora de Energia S.A, em baixa tensão, para atender a Estação Elevatória de Esgoto – EEE 04, localizada na Rua Antonio Mendes (Final da rua), S/N, Centro no município de Santa Rosa do Purus - AC, no valor de R\$ 5.391,36 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Visando a contratação da empresa: ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 04.065.033/0001-70, situada na Rua Valério Magalhães, 226, Bairro Bosque, Rio Branco - Acre, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Alexandre Xavier Gomes, portador do RG nº 668075 – SSP/MS e CPF nº 689.515.901-00, residente e domiciliado em Rio Branco - Acre.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 744.203.17.122.2277.4267.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 700.
Publique-se.

Rio Branco - Acre, 16 de Dezembro de 2021.

WALESKA LIMA BEZERRA

Diretora Presidente do DEPASA

Decreto nº 7.337 de 24 de Novembro de 2020

Termo de ratificação de dispensa de licitação nº 16/2021/DEPASA

A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, a Senhora WALESKA LIMA BEZERRA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0040.012246.00031/2021-88, PARECER Nº 89/2021/DEPASA - DIJUR/DEPASA - DIRPRES, datado de 16 de Dezembro de 2021, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei 8666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de Energia Elétrica da empresa Energisa Acre – Distribuidora de Energia S.A, em baixa tensão, para atender a Estação Elevatória de Esgoto – EEE 06, localizada na Rua Djalma Batista do Nascimento S/N, Centro no município de Santa Rosa do Purus - AC, no valor de R\$ 5.391,36 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Visando a contratação da empresa: ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 04.065.033/0001-70, situada na Rua Valério Magalhães, 226, Bairro Bosque, Rio Branco - Acre, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Alexandre Xavier Gomes, portador do RG nº 668075 – SSP/MS e CPF nº 689.515.901-00, residente e domiciliado em Rio Branco - Acre.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de

Trabalho: 744.203.17.122.2277.4267.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 700.

Publique-se.

Rio Branco - Acre, 17 de Dezembro de 2021.

WALESKA LIMA BEZERRA

Diretora Presidente do DEPASA

Decreto nº 7.337 de 24 de Novembro de 2020

Termo de ratificação de dispensa de licitação nº 17/2021/DEPASA
A Diretora Presidente do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, a Senhora WALESKA LIMA BEZERRA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0040.010058.00031/2021-61, PARECER Nº 90/2021/DEPASA - DIJUR/DEPASA - DIRPRES, datado de 20 de Dezembro de 2021, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei 8666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de Energia Elétrica da empresa Energisa Acre – Distribuidora de Energia S.A, em baixa tensão, para atender a Estação Elevatória de Esgoto – EEE 01, localizada na Rua José Siqueira de Figueiredo S/N, Centro no município de Jordão - AC, no valor de R\$ 5.391,36 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Visando a contratação da empresa: ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ: 04.065.033/0001-70, situada na Rua Valério Magalhães, 226, Bairro Bosque, Rio Branco - Acre, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Alexandre Xavier Gomes, portador do RG nº 668075 – SSP/MS e CPF nº 689.515.901-00, residente e domiciliado em Rio Branco - Acre.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 744.203.17.122.2277.4267.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 700.
Publique-se.

Rio Branco - Acre, 20 de Dezembro de 2021.

WALESKA LIMA BEZERRA

Diretora Presidente do DEPASA

Decreto nº 7.337 de 24 de Novembro de 2020

DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.20.036A
PROCESSO Nº 000.958/2019

PROCESSO SEI nº 0038.004510.00107/2021-55

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 199/2019 - CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, Contratante e a empresa SISTEL SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, Contratada.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 6.20.036A, bem como a renovação do seu valor de R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais), em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 161/2021/DERACRE – ASSJUR.

AMPARO LEGAL: Este Aditivo reger-se-á em conformidade com o artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso I, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 6.18.182A, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

ASSINAM: PETRONIO ANTUNES, pelo Contratante e LAURECI APARECIDA OLIVEIRA, pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.20.101B

PROCESSO N. 000.378/2020

PROCESSO SEI nº 0038.004227.00008/2021-14

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, Contratante e a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Contratada.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 6.20.101B, bem como a renovação do seu valor total de R\$ 105.590,40 (cento e cinco mil e quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), em cumprimento ao MEMORANDO Nº 19/2021/DERACRE – DIVTI e do Parecer Jurídico nº 166/2021/DERACRE – ASSJUR, que são parte